



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

**DECRETO Nº. 496/2014**

De 7 de outubro de 2014.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE  
DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NO  
MUNICÍPIO DE SETE BARRAS.

**ADEMIR KABATA**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do artigo 6º da Lei Orgânica do Município de Sete Barras, e letra “i” do artigo 5º, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, e

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado por esta Prefeitura, por via amigável ou judicial, uma área de terras com 448,80 m², constituída de parte do imóvel que consta pertencer a Benedito Márcio de Paludeto Saccon, localizada na Rua Julio Prestes s/nº, Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, objeto da matrícula nº. 10.950 do Cartório de Registro de Imóveis de Registro, com a finalidade de abertura de via pública.

**Art. 2º** - Havendo concordância quanto ao preço e pagamento, far-se-á a expropriação de acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) Que o preço não ultrapasse o valor fixado no Laudo de Avaliação;
- b) Que o proprietário ofereça escritura de compra e venda do imóvel expropriado.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 7 de outubro de 2014.

ADEMIR KABATA  
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida de A. Paludeto  
Secretária de Adm. E Finanças